



Parecer do Fiscal Único

“Contratação de empréstimos de Médio e Longo Prazo, no montante global de 639.296,56 euros, (Lei 50/2012, de 31 de agosto, artigo 25.º, n.º 6, alínea a))”

1. A sociedade **ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.**, adiante designada simplesmente por ABMG, com sede no Edifício dos Pinas em Montemor-o-Velho, com capital social de 6.090.000 euros, pessoa coletiva n.º 515 620 491, projeta negociar três financiamentos de médio e longo prazo (Lote A pelo prazo de 11 anos: 64.325,05 euros; Lote B pelo prazo de 11 anos: 334.358,80€ e Lote C pelo prazo de 11 anos: 240.612,71 euros), no montante global de 639.296,56 euros - com vista à substituição dos financiamentos da Linha BEI das operações POSEUR-03-2012-FC-01180, POSEUR-03-2012-FC-01182 e POSEUR-03-2012-FC-01183.
2. Foi-nos apresentada:
 - I. A deliberação do Conselho de administração de aprovar uma proposta de consulta a várias instituições financeiras para os financiamentos em causa, com a indicação das entidades a consultar, conforme Comunicação Interna de 02/10/2025;
 - II. As respostas recebidas às consultas efetuadas às várias instituições financeiras;
 - III. Relatório de análise das propostas dos empréstimos de médio e longo prazo, indicando a proposta mais vantajosa, que foi a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Baixo Mondego.
3. As condições oferecidas pelas entidades contactadas e particularmente as que se pretende acordar com as entidades selecionadas constam dos elementos referidos no ponto anterior.
4. Nos contactos que mantemos com o Conselho de Administração fomos inteirados de que a contratação dos pretendidos financiamentos no montante global de 639.296,56 euros decorre da necessidade de substituição dos reembolsos extraordinários dos financiamentos BEI correspondentes.
5. Na qualidade de Fiscal Único da referida sociedade, incumbe-nos, por força do que dispõe o art.º 25.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dar parecer sobre a projetada contratualização.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

6. Ponderando os elementos acima referidos, as informações prestadas pelo Conselho de Administração, o nosso conhecimento da sociedade e as condições de mercado, entendemos que a contratação do financiamento se justifica no interesse da sociedade e será efetuada em condições adequadas.

7. EM CONCLUSÃO, damos parecer favorável ao negócio supracitado, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no art.º 25, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto de 2012.

Coimbra, 26 de janeiro de 2026

José Joaquim Marques de Almeida
(ROC n.º 571, inscrito na CMVM sob o n.º 20160230)
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.